

World Toilet Summit Brasil 2019

Painel: O papel da cooperação internacional nos desafios da água e esgoto

São Paulo, 18 de novembro de 2019



Papel da ANA na segurança hídrica e sua inserção na cooperação internacional

Oscar de Moraes Cordeiro Netto
Diretor
Agência Nacional de Águas (ANA)



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



#AÁguaÉUmaSó

Lei nº 9.984/2000 – Agência Nacional de Águas (ANA)

Art. 1º. Esta lei cria a Agência Nacional de Águas – ANA, **entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, estabelecendo regras para a sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos.

(Redação dada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019)



*Edifício sede da ANA, em Brasília (DF)
Foto: Raylton Alves / Banco de Imagens ANA*

O “negócio” da ANA
é segurança hídrica

As tentativas de um novo Marco Legal

- MP 844/2018 – fim da vigência: 19 de novembro de 2018
- MP 868/2018 – fim da vigência: 3 de junho de 2019

→ PL 3261/2019: em tramitação

- Autoria: Senador Tasso Jereissati, em 12/06/2019
- A proposta substitui a MP 868/2018 e traz diversos PLs apensados, tais como: PL 3235/2019; PL 10996/2018; PL 3620/2019; PL 3770/2019; PL 3189/2019; PL 3343/2019; PL 3239/2019 e PL 4162/2019 (Executivo).
- Relator: Deputado Geninho Zuliani (DEM-SP)
- Status: PL aprovado na Comissão Especial, aguardando ser pautado em Plenário
- Proposta com regime de tramitação prioritária
- Agenda de audiências públicas requeridas, pelos parlamentares, ocorreram até meados de outubro

Novas Atribuições

- ❖ Definição de Normas de Referência
- ❖ Estudos Técnicos para melhores práticas regulatórias e manuais
- ❖ Mediação e Arbitragem voluntárias
- ❖ Capacitação para regulação
- ❖ Estudos de planejamento em apoio ao CISB

Agência Nacional de Águas

Vertentes de atuação



*Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia / Rio Araguaia
Foto: Rui Faquini / Banco de Imagens ANA*

R

Regulação

Regula o acesso e o uso dos recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União; os serviços públicos de irrigação e de adução de água bruta; as condições de operação de reservatórios e segurança de barragens; e fiscaliza o cumprimento das respectivas regras de uso, serviço e acesso.

G

Gestão

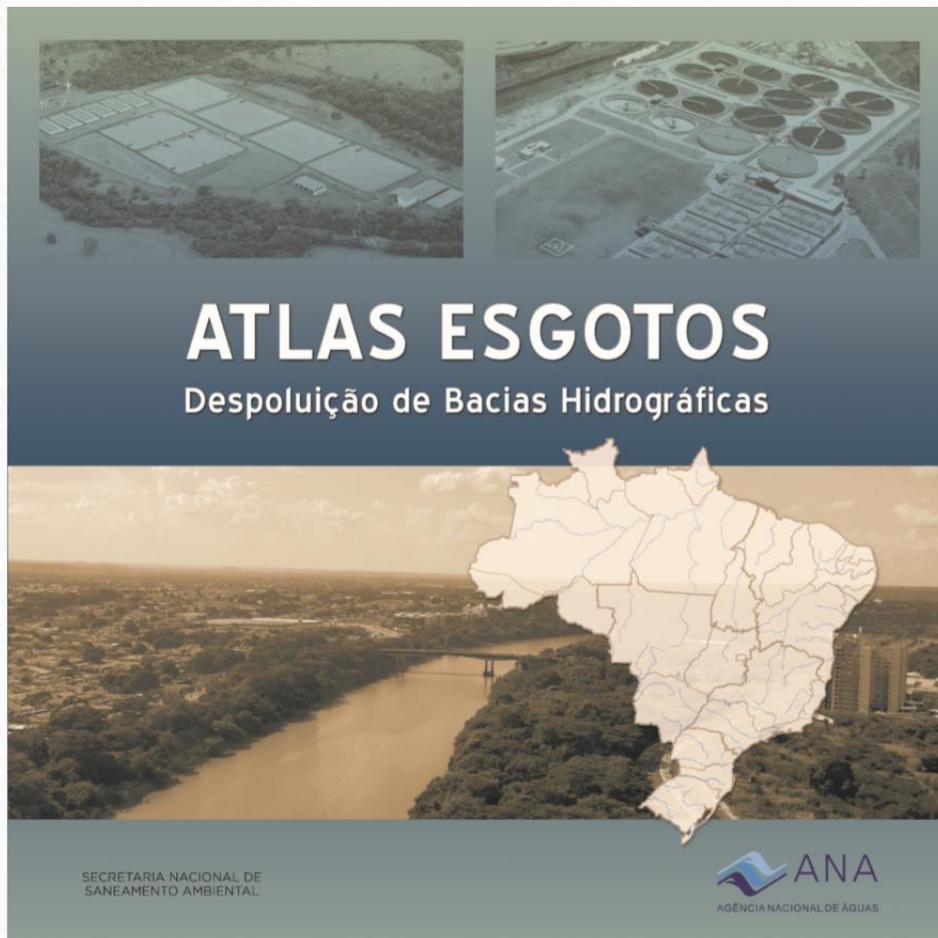
Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos, e apoio e fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

I

Indução

Ações de fomento a programas e projetos indutores que visam a estimular a segurança hídrica.

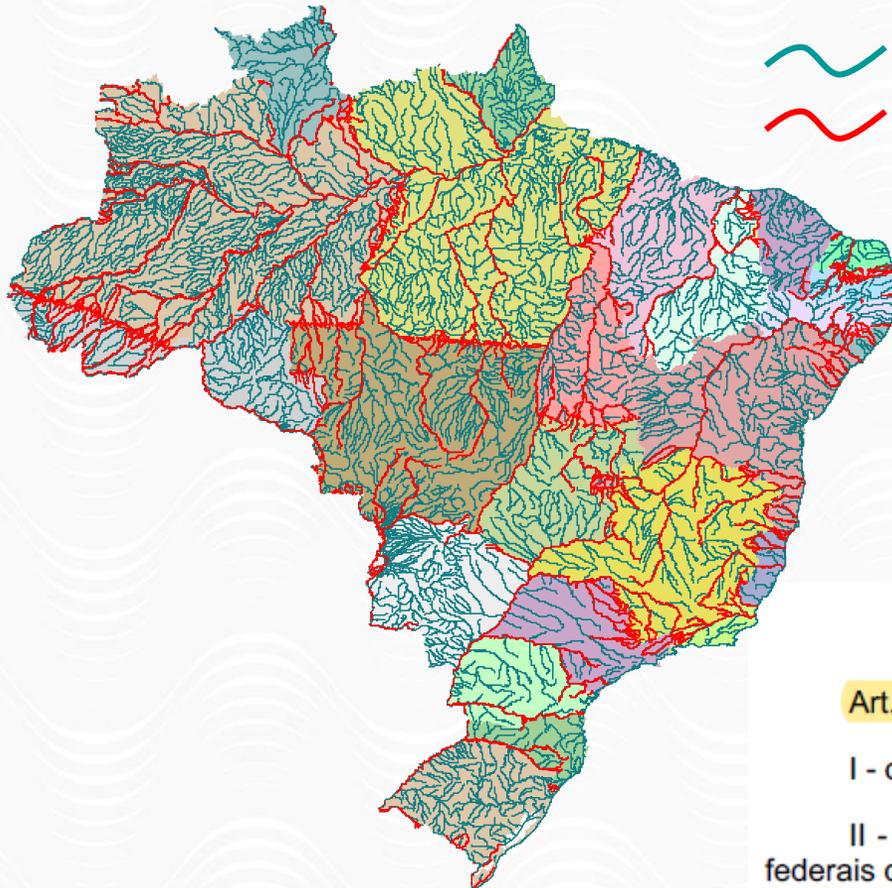
Publicação e Aplicativo



Água e Esgotos
Agência Nacional
de Águas



Dominialidade – atuação da ANA (outorga e fiscalização)



 Domínio Estadual
 Domínio da União



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

Brasil (esc. 1.000.000):

- Estadual = 1.526.825 km
- União = 105.810 km

Bacias Hidrográficas com Rios Fronteiriços e Transfronteiriços



Cooperação internacional – prioridades da ANA

1

Com países com os quais **dividimos água**: Bacia Amazônica – OTCA, Bacia do Prata (CIC Plata), etc.

2

Com países de **língua portuguesa** (CPLP) – uma das prioridades da política externa brasileira.

3

Com países e organismos que **compartilhem conhecimento técnico**: França, Espanha, China, Coréia do Sul, USACE, USGS, OCDE, BIRD, RIOB, entre outros.



Agenda internacional da ANA

1

AGENDA BILATERAL:

- ✓ Cooperação com países em desenvolvimento (Cooperação Sul-Sul): Argentina, Bolívia, El Salvador, Equador, Guiana, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, República Dominicana e Suriname.
- ✓ Cooperação/negociação com países desenvolvidos: Austrália, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Espanha, França, Israel e Hungria.

2

AGENDA MULTILATERAL:

- ✓ UNESCO, IICA, BIRD e PNUD

3

AGENDA COM BLOCOS REGIONAIS:

- ✓ OTCA, CPLP, CODIA, União Europeia, RIOB/RELOB.

Agenda Internacional da ANA

Acordos e Iniciativas com organismos internacionais de relevância no cenário internacional também estão contemplados na Agenda Internacional da ANA, com destaque para:

- ✓ Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)
- ✓ União Europeia – participação nos Diálogos Setoriais União Europeia-Brasil (UE)
- ✓ Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS)
- ✓ Corpo de Engenheiros do Exército Americano (USACE)
- ✓ Banco Mundial (BIRD)
- ✓ Conselho Mundial da Água (WWC)
- ✓ Parceria Mundial pela Água (GWP)

Cooperação – OCDE



Escopo: ações de cooperação que visam ao aprimoramento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

O primeiro Diálogo (2013-2015) versou sobre governança e alocação de água.

O segundo Diálogo (2015-2018) tratou de cobrança de água bruta e instrumentos econômicos.

O terceiro Diálogo (em andamento, 2019-2021) trata de financiamento da infraestrutura hídrica, **regulação de serviços**, implementação de sistemas de governança e implementação de instrumentos econômicos.

ANA participa do WGI (*Water Governance Initiative*). AguaÉUmaSó

Cooperação – União Europeia



Escopo: ações de cooperação no âmbito do projeto “Diálogos Setoriais” entre a União Europeia e o Brasil, coordenado pelo MPDG. Dentre os 30 diálogos mapeados, alguns tratam de recursos hídricos. Em 2012, houve uma análise da Diretiva Quadro da UE e sua apropriação nas ações da ANA (2009-2012).

Está em curso um segundo Diálogo: 2019-2020 (*regulação supracional do saneamento básico é um dos temas*)

Ações de cooperação técnica internacional da ANA

As ações ANA contemplam e buscam:

- ✓ O intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento da capacitação nas áreas temáticas da Agência;
- ✓ O relacionamento e a parceria com países e instituições, no tema de recursos hídricos, de acordo com as prioridades da política externa brasileira; e
- ✓ A articulação, no que couber, com as demandas da agenda internacional do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cooperação Bilateral	12
Cooperação Regional	5
Cooperação Multilateral	5
Contrato	2
MoU	6
TOTAL	30

FALE COM A ANA



TELEFONE

(61) 2109-5400 / 5252



@anagovbr



ENDEREÇO

Setor Policial (SPO), Área 5, Quadra 3,
Blocos B, L, M, N, O e T,
Brasília (DF), 70610-200.

www.ana.gov.br

#AÁguaÉUmaSó

Oscar de Moraes Cordeiro Netto
oscar@ana.gov.br
(61) 2109-5451

Obrigado!

Até a próxima.